



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 520/2021, de iniciativa do nobre Vereador Sansão Pereira, que “dispõe sobre a proibição da ideologia de gêneros nas escolas da rede pública municipal e de ensino privado em toda a cidade de São Paulo”.

Tendo em vista que há o PL 452/2021 de autoria da nobre Vereadora Sonaira Fernandes que dispõe sobre a proibição da ideologia de gênero nas escolas da rede municipal de ensino pública e privada e, ainda, o PL 423/2021 que também dispõe sobre a ideologia de gênero nas escolas e, portanto, versam sobre matéria correlata, sugerimos, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do presente projeto ao PL nº 423/2021, por ser o mais antigo em tramitação a tratar da matéria.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,
em,

CRIS MONTEIRO
Relatora